

Política sobre a Disponibilização de Dados e outros Resultados de Projetos de I&D Financiados Pela FCT

(adotada em 5 de maio de 2014)

1. Introdução

Tem sido reconhecido em várias instâncias que a disponibilização aberta dos resultados da investigação realizada com financiamento público tem significativos benefícios sociais e económicos. Em sintonia com o que vem sendo crescentemente adotado por agências públicas de financiamento de I&D de outros países e com as recomendações da Comissão Europeia de 17 de Julho de 2012¹, a FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, IP – adota a presente política sobre a disponibilização de resultados de Investigação e Desenvolvimento (I&D) que financia.

2. Orientações gerais

A FCT encoraja os investigadores a disponibilizarem os dados resultantes dos projetos de I&D que financia em bases de dados de Acesso Aberto apropriadas, quando tal for possível. Entre estas figuram, por exemplo, entre muitas outras, as bases de dados de sequências de nucleótidos tipo *DDBJ/EMBL/GenBank* e de estrutura de proteínas tipo *RSCB-PDB/MSB-EBI/PDBj*. Reconhecendo, contudo, que há resultados de I&D que presentemente não podem ser disponibilizados desta forma, a disponibilização por outra forma adequada fica ao critério dos investigadores.

A disponibilização dos resultados não pode, em qualquer circunstância, incluir informação que comprometa a privacidade ou a segurança de indivíduos ou entidades envolvidos na investigação, sujeitando-se aos condicionalismos legais vigentes. A FCT encoraja ainda os investigadores a promoverem e/ou participarem em iniciativas nacionais e internacionais, que procurem as formas mais adequadas de partilha de dados nas diferentes áreas do conhecimento.

3. Recomendações aos beneficiários de financiamento

A FCT recomenda que os beneficiários de financiamento partilhem os dados primários e outros materiais produzidos em projetos financiados pela FCT com outros investigadores, a não mais do que custos incrementais e dentro de um prazo razoável, segundo as melhores práticas da disciplina científica em que se insere o projeto em questão.

Nas candidaturas a financiamento apresentadas à FCT, sugere-se que os candidatos incluam um plano de gestão de dados e outros resultados da investigação, contendo informação específica sobre o modo como promoverão a ampla disseminação e partilha dos resultados de I&D, incluindo:

- 1)** descrições de tipos de dados, amostras, coleções, *software*, modelos, materiais curriculares e outros materiais que se prevê venham a ser produzidos no âmbito das atividades financiadas;

¹ Comunicação [Towards better access to scientific information: Boosting the benefits of public investments in research](#), e [Recommendation on access to and preservation of scientific information](#)

- 2) normas a serem usadas para formatos e conteúdo de dados e metadados (nos casos em que estas normas não existam ou sejam julgadas inapropriadas tal deve ser documentado juntamente com as soluções propostas);
- 3) políticas de acesso e partilha incluindo disposições de proteção apropriada de privacidade, confidencialidade, segurança, propriedade intelectual e outros direitos ou requisitos;
- 4) políticas e disposições para reutilização, redistribuição e produção de subprodutos;
- 5) planos para arquivo de dados, amostras, *software*, modelos e outros materiais produzidos.

No caso de não serem necessários planos detalhados deste tipo no projeto proposto, pode ainda assim revestir-se de utilidade a apresentação de uma justificação para esse facto.

Recomenda-se ainda que os beneficiários de financiamento apliquem os procedimentos especificados durante e após a execução do projeto e que a FCT seja informada de quaisquer alterações ao plano de gestão de dados.

Todos os resultados de projetos de I&D financiados, total ou parcialmente² pela FCT, que forem disponibilizados em bases de dados ou outras formas de acesso devem incluir referência a este financiamento de acordo com as especificações previstas nas normas de publicidade aplicáveis aos projetos e nas normas de informação e publicitação de apoios para beneficiários da FCT.

4. Entrada em vigor da política

A presente política aplica-se aos dados científicos resultantes de financiamento total ou parcialmente concedido pela FCT, no âmbito de concursos abertos a partir de **5 de maio de 2014**.

Os beneficiários de financiamento são encorajados a disponibilizar os dados recolhidos ou produzidos no âmbito de projetos de I&D financiados, total ou parcialmente pela FCT, de acordo com esta política tão cedo quanto possível, assim como os dados recolhidos ou produzidos no âmbito de projetos anteriores.

5. Acompanhamento e revisão da política

A FCT assegurará a evolução futura desta política, tentando convergir com as melhores práticas internacionais, designadamente com as iniciativas deste domínio que vierem a ser estabelecidas no âmbito da União Europeia.

² Para efeitos da presente Política, entende-se como financiamento total ou parcial da FCT o financiamento concedido ao abrigo de projetos de I&D, de bolsas (todas as tipologias) e do emprego científico (exemplo: Investigador FCT ou equivalente). A indicação do financiamento a que se refere esta Política será revista em função das alterações que a FCT vier a produzir neste domínio.